



Dispensas

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 635/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 3.003,00 (três mil e três reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa **MSMI - MEDIÇÃO SOLUÇÕES METROLÓGICAS INTEGRADAS**, CNPJ: 30.008.578/0001-55 visando à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO DE CALIBRAÇÃO DO CONJUNTO DE EQUIPAMENTOS DOS LABORATÓRIOS DE ÁGUA E ESGOTO DA SAEC**, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 01 de março de 2024

RENATO CENTURION STUCHI

Superintendente Interino

CÂMARA MUNICIPAL

Atos Legislativos

Decreto Legislativo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 282, DE 05 DE MARÇO DE 2.024

"CONCEDE A MEDALHA 14 DE ABRIL AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR RICARDO REBELATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

(Projeto de Decreto Legislativo nº 005/2024 - Vereador Cesar Patrick)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Ricardo Rebelato, a "Medalha 14 de Abril", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados à comunidade catanduvense.

Art. 2º. A entrega da honraria a que se trata o art. 1º do presente Decreto Legislativo será feita em sessão solene desta Câmara Municipal, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementada se necessário.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA, AOS 05 DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE 2024.

O PRESIDENTE:

MARQUINHOS FERREIRA

Publicado na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Catanduva, na data supra.

- DIEGO ARTHUR BORGES -

- Secretário de Administração -

DECRETO LEGISLATIVO Nº 283, DE 05 DE MARÇO DE 2.024

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO CATANDUVENSE AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JAIR MESSIAS BOLSONARO (38º PRESIDENTE DO BRASIL) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

(Projeto de Decreto Legislativo nº 006/2024 - Vereador Cesar Patrick)

A CÂMARA MUNICIPAL DE CATANDUVA APROVA:

Art. 1º Fica concedido ao Excelentíssimo Senhor Jair Messias Bolsonaro (38º Presidente do Brasil) "Título de Cidadão Catanduvense", como reconhecimento aos relevantes serviços prestados aos cidadãos e ao Município de Catanduva.